



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO nº 22 de 5 de janeiro de 1968

(Dispõe sobre nova redação ao artigo 6º do Regimento Interno.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, nos termos legais e dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - O artigo 6º do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação :

" Se ausentes o Prefeito e o Vice - Prefeito na Sessão de instalação, serão convocados para o compromisso de posse na 1ª Sessão Ordinária. "

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Votorantim em 5 de janeiro de 1968

Domingos Metidieri Filho

Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra

Dr. Francisco Solla Galera

Diretor de Secretaria